



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER AO MENSAGEM DE Nº 052/2026**

**Autor(a):** Poder Executivo

**Ementa:** Altera a Lei nº 3.805, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Maracanaú.

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se da Mensagem de nº 052/2026, de autoria do Poder Executivo, encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer. A proposição tem por objeto a alteração da Lei nº 3.805, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Código Tributário do Município de Maracanaú.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria versa sobre legislação tributária municipal, inserindo-se no âmbito da competência legislativa do Município para legislar sobre tributos de sua competência, nos termos dos arts. 30, III, e 156 da Constituição Federal. Examinando a proposição, verifica-se que a iniciativa é constitucionalmente adequada, pois compete ao Poder Executivo enviar mensagens ao Legislativo para propor alterações na legislação tributária local, conforme previsão da Lei Orgânica Municipal. Do ponto de vista orçamentário e financeiro, as alterações propostas encontram-se dentro dos limites da responsabilidade fiscal, não se identificando óbice de ordem financeira ou orçamentária que impeça sua tramitação. Ante o exposto, esta Comissão não identifica vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou irregularidade formal que impeça a aprovação da matéria.

#### **III – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, o Relator vota **PELA APROVAÇÃO E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO**, encaminhando-o à Presidência da Câmara Municipal de Maracanaú para deliberação em Plenário.

Maracanaú/CE, 03 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Manoel Correia**  
Relator